

PORTARIA N.º 0006/2019, de 11 de março de 2019.

Autoriza a renovação do contrato da Câmara de Mediação e Arbitragem do CORECON/RN.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13/08/51, Decreto n.º 31.794, de 17/11/52 e Regimento Interno do CORECON/RN:

CONSIDERANDO: O que prevê o Pacto Mútuo de parceria mantido entre o CORECON/RN e a Câmara de Mediação e Arbitragem do RN, datado de 01 de abril de 2016;

CONSIDERANDO: Interesse da Câmara de Mediação e Arbitragem do RN – CMARN, em continuar com o pacto mútuo do funcionamento da unidade nas dependências do CORECON/RN;

CONSIDERANDO: Ainda a decisão na Sessão Plenária do dia 11/03/2019, conforme consta na Ata n.º 429ª.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do Pacto Mútuo por mais um ano, contados de 01/04/2018 a 31/03/2020, com o valor mensal de R\$ 222,31 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), cujo crédito deverá ser feito a cada dia 05 de cada mês subsequente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Natal (RN), 11 de março de 2019.

Econ. WAGNER ANTONIO PUERTA
Presidente do CORECON/RN

